



**CONSAMU**

Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste/PR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU**

**Edital Nº 107/2019**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 106/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 25/10/2019 a 31/10/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CARGO	CIDADE
1º	36º	Cristian Luiz Mazotti	Motorista Socorrista	Cafelândia
2º	34º	Edenilson José Tomazini Boti	Motorista Socorrista	Cafelândia
3º	18º	Odair Alexandre de Souza	Motorista Socorrista	Cafelândia
1º	28º	Maiza Silvana Dalabrida	Técnico em Enfermagem	Capitão Leônidas Marques
1º	42º	Willian Jeferson Alves Azevedo	Motorista Socorrista	Palotina
2º	35º	Yeda Favoreto	Motorista Socorrista	Palotina
3º	27º	Ueslei Oliveira da Silva	Motorista Socorrista	Palotina
4º	26º	Eduardo Felipe Oliveira	Motorista Socorrista	Palotina
1º	11º	Anieli Greice Prosniewski	Técnico em Enfermagem	Quedas do Iguaçu
1º	16º	Adriano José Back	Motorista Socorrista	São José das Palmeiras
2º	19º	Jean Carlos Milani	Motorista Socorrista	São José das Palmeiras
1º	24º	Joel Diogo	Motorista Socorrista	Três Barras do Paraná
2º	29º	Jeferson Jose Roch	Motorista Socorrista	Três Barras do Paraná
1º	10º	Marcelo Antonio Becchi	Motorista Socorrista	Vera Cruz do Oeste
1º	58º	Maicon Vitor dos Santos Pétele	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
2º	48º	Silvana Ap. Gaiotti de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
3º	01º	Bruna Catarine da Guarda	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
1º	20º	Salete da Silva	Técnico em Enfermagem	Catanduvas
1º	51º	Eliara de Lima da Silva	Técnico em Enfermagem	Palotina
1º	43º	Natalina Mayumi Nishida	Técnico em Enfermagem	Terra Roxa
2º	13º	Denise Cristina Adriano	Técnico em Enfermagem	Terra Roxa

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

**Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, Cascavel/PR**

**Telefone: (45) 3036-7105 e 3036-7106 / e-mail: [rh@consamu.com.br](mailto:rh@consamu.com.br) / [www.consamu.com.br](http://www.consamu.com.br)**



**CONSAMU**

Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste/PR

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

Jucenir Leandro Stentzler  
Presidente do CONSAMU